



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 25 /2026

Institui diretrizes para a proteção, segurança e valorização dos ciclistas no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º

Ficam instituídas, no âmbito do Município, diretrizes para a proteção, segurança e valorização dos ciclistas, reconhecendo a bicicleta como meio legítimo de esporte, lazer e mobilidade.

Art. 2º

São diretrizes desta Lei:

- I – promover a convivência segura entre ciclistas, pedestres e veículos automotores;
- II – incentivar ações educativas voltadas à segurança dos ciclistas e ao respeito no trânsito;
- III – estimular o uso responsável dos espaços públicos compartilhados;
- IV – orientar quanto às boas práticas de circulação, sinalização e prevenção de acidentes envolvendo ciclistas.

Art. 3º

O Poder Executivo poderá, sem geração de novas despesas, utilizar campanhas educativas, sinalização já existente e ações de orientação para divulgar os direitos e deveres dos ciclistas, bem como medidas de segurança no uso da bicicleta.

Art. 4º

O Município poderá apoiar e incentivar iniciativas comunitárias, grupos de ciclistas e ações educativas, desde que sem ônus adicional ao erário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 09 de Fevereiro de 2026

Ezio

Pimenta:028295
30608

Assinado de forma digital
por Ezio
Pimenta:02829530608
Dados: 2026.02.06 14:45:20
-03'00'

JUSTIFICATIVA:

O número de ciclistas no Município tem crescido de forma significativa, seja para a prática esportiva, lazer ou deslocamentos cotidianos. Esse aumento, embora positivo, exige maior atenção do Poder Público quanto à segurança, prevenção de acidentes e organização do uso dos espaços públicos.

São recorrentes os relatos de conflitos e acidentes envolvendo ciclistas, muitas vezes decorrentes da falta de orientação, conscientização e respeito mútuo entre os diferentes usuários das vias. Assim, o presente projeto busca estabelecer diretrizes simples e eficazes para a proteção dos ciclistas, fortalecendo ações educativas e preventivas, sem gerar despesas adicionais ao Município.

Trata-se de medida que contribui para a promoção da saúde, da mobilidade sustentável e da preservação da vida, valorizando o ciclista como parte integrante da dinâmica urbana.

Sala de Reuniões, 09 de Fevereiro de 2026

Ezio

Pimenta:028295
30608

Assinado de forma digital
por Ezio
Pimenta:02829530608
Dados: 2026.02.06 14:45:40
-03'00'

Ezio Pimenta
Vereador